SENTENÇA

Processo n°: 0008325-61.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: **Denis Ralf Nonato**Requerido: **Adidas do Brasil Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

A ausência de manifestação por parte do credor induz crer que o depósito efetuado pela ré satisfaz sua pretensão.

Pelo exposto, **JULGO EXTINTA** esta execução, com fundamento no Art. 794, I do C.P.C.

Expeça-se o mandado de levantamento em favor do autor.

Transitada esta em julgado, destruam-se os autos no prazo e na forma indicados no Provimento.

P.R.I.C.

Sao Carlos, 04 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA